

GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

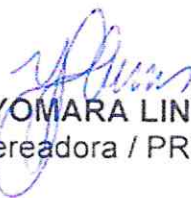
EMENDA MODIFICATIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 306/2023, que “ DISPÕE sobre o atendimento prioritário para as pessoas com doença de Parkinson em atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito do município de Manaus. ”.

TEXTO DA EMENDA:

Altera a Ementa e a redação dada ao art. 1.º do PL n. 306/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“ DISPÕE sobre o atendimento prioritário para as pessoas com doença de Parkinson nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde Fluviais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Maternidades, Laboratórios e Sedes Distratais no âmbito do município de Manaus.

Art. 1.º Fica estabelecido o atendimento prioritário para as pessoas com doença de Parkinson nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde Fluviais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Maternidades, Laboratórios e Sedes Distratais no âmbito do município de Manaus. ”



YOMARA LINS
Vereadora / PRTB